



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2278 - 14 de agosto de 2020

ATOS DO COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAJAÍ - SC

Relatório Final da Comissão Especial Eleitoral

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Nº 001/2020/CEE/COMDICA, referente a denúncia apresentada por Isaias Nunes, já qualificado neste processo, contra o denunciado Norival Montibeller;

Considerando os depoimentos das testemunhas, inquiridas por esta Comissão, bem como as provas documentais adunadas, verificamos com bastante clareza e coerência que, o denunciado através de aplicativo de Whatsapp, com aproximadamente 90 integrantes, tinha o intuito de dirimir as dúvidas relacionadas ao pleito eleitoral, especificamente no tocante a votação para nível médio, alteradas em sua forma, por conta das alterações enviadas pelo TRE/SC;

Considerando que entre os presentes, na reunião datada de 23 de setembro de 2019, junto a ASPMI, havia muitos deles com filiações diversas e opositoras da Gestão, ou seja, filiações de partidos políticos, não só do PDT;

Considerando que não restou comprovado no presente Processo Administrativo, tratar-se de Reunião política partidária, do partido PDT, vedada pelo Edital 001/2019/COMDICA,

Assim DECIDE, por unanimidade de votos, a Comissão Especial Eleitoral composta por Sonia Maria Bobany Tavares, Nádia Regina Mota, Maria Cristina Brito e Daniela Cristiane dos Santos Silva:

1. Que seja arquivado o presente processo administrativo o, por conseguinte, empossado no cargo de Conselheiro Tutelar de Itajaí, o candidato de nível médio, Sr. Norival Montibeller, reconhecendo-se a validação da totalidade dos votos que o elegeram, no pleito de 06 de outubro de 2019, por ser medida da mais salutar e inteira Justiça e,

2. Que seja adunado a presente decisão, nos autos judiciais, em trâmite nesta Comarca.

Itajaí, 07 de Julho de 2020.

Sonia Maria Bobany Tavares

Maria Cristina Brito

Nádia Regina Mota

Daniela Cristiane dos Santos Silva

RESOLUÇÃO Nº 009/2020/COMDICA

Considerando a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA) realizada no dia 09 de junho de 2020; Considerando a Resolução nº 005/2013 que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA); Considerando a Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998. Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro da seguinte instituição sediada no Município de Itajaí:

I – Instituto ABCidade, organização da sociedade civil, CNPJ 10.789.293/0001-91, localizada na Rua Escoteiro Júlio César de Medeiros, SN, Vila Operária, Itajaí - SC.

a) Registro da instituição sob o número 20/2018, executando serviços na área Pedagógica, Psicológica, Assistência Social. Constitui em uma Organização da Sociedade Civil, profissionais capacitados, voluntários e pais voluntários. Alguns dos principais objetivos são:

- prestar assistência educacional, proporcionando o protagonismo infanto juvenil à crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade pessoal e social, contemplando formação humanista, Assistência Social e Capacitação profissional, palestras e língua estrangeira;
- Exercer função sócio-educativa junto à família e comunidade, nos termos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pelo Plano Nacional e Municipal de promoção, Proteção e Defesa ao Direito de Crianças e Adolescentes a convivência Familiar e pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

1. Vigência do registro: 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica definido conforme decisão do plenário do Conselho, que os registros serão provisórios e com prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Após o fim da vigência do referido registro será realizada nova visita e, sendo comprovado que a instituição atingiu seus objetivos finalísticos, o registro será concedido pelo período de 04 (quatro) anos, com o devido monitoramento deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajaí-SC, 09 de junho de 2020.

Sonia Maria Bobany Tavares
Presidente do COMDICA

ATOS DA CVI

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR KELLY SAMANTHA LOSS DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 31 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2019

Contratada: EONIX COMERCIAL EIRELI (CNPJ) sob n.º 05.937.672/0001-41

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais de expediente, para uso na Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Material	Unid. Med.	Marca	Qtde	VALORES REGISTRADOS	
						Unitário R\$	Unitário R\$
2	6	ENVELOPE CARTA 114 x 162 mm BRANCO - Deve ser do tipo saco, produzido em off set branco 90 g. - LIC	UN.	SCRIFY	10.000	0,07	700,00
	7	ENVELOPE BANCÁRIO 114 x 229 mm - BRANCO - Deve ser do tipo saco, produzido em off set branco 90 g. - LIC	UN.	SCRIFY	10.000	0,08	800,00
	8	ENVELOPE 229 x 324 mm -BRANCO - (A-4) Deve ser tipo saco, produzido em off set branco 90 g. - LIC	UN.	SCRIFY	3.000	0,29	870,00
	9	ENVELOPE 162 x 229 mm - (1/2 A4) - BRANCO - Deve ser do tipo saco, produzido em off set branco 90 g. - LIC	UN.	SCRIFY	3.000	0,17	510,00



10	ENVELOPE 260 x 360 mm – BRANCO – tipo SACO - Deve ser do tipo saco, produzido em off set branco 90 g. LIC	UN.	SCRITY	3.000	0,38	1.140,00
Total (R\$):						4.020,00

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/08/2019

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 1



4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2019

Contratada: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, (CNPJ) sob n.º 21.782.356/0001-02

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de **materiais de expediente**, para uso na Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Material	Unid. Med.	Marca	Qtde	VALORES REGISTRADOS	
						Unitário R\$	Unitário R\$
3	11	ESPIRAL 7 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de sete milímetros (7 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,33	99,00
	12	ESPIRAL 9 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de nove milímetros (9 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,35	105,00
	13	ESPIRAL 12 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de doze milímetros (12 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,15	45,00
	14	ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de dezessete milímetros (17 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,21	63,00
	15	ESPIRAL 20 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de vinte milímetros (20 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,29	87,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 2



Lote	Item	Material	Unid. Med.	Marca	Qtde	VALORES REGISTRADOS	
						Unitário R\$	Unitário R\$
16	16	ESPIRAL 23 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de vinte e três milímetros (23 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,39	117,00
	17	ESPIRAL 29 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de vinte e cinco milímetros (25 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,55	165,00
	18	ESPIRAL 33 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de vinte e cinco milímetros (25 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	0,81	243,00
	19	ESPIRAL 40 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de vinte e cinco milímetros (25 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	1,07	321,00
	20	ESPIRAL 45 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 – Deve ser fabricado em plástico PVC semirígido na cor preta, com diâmetro de vinte e cinco milímetros (25 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento. - LIC	UN.	USA	300	2,25	675,00
Total (R\$):						1.920,00	

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/08/2019

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.llicitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 2



4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2019

Contratada: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP, (CNPJ) sob n.º 95.764.890/0001-14

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de **materiais de expediente**, para uso na Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Material	Unid. Med.	Marca	Qtde	VALORES REGISTRADOS	
						Unitário R\$	Unitário R\$
	21	ETIQUETA AUTOADESIVA – Devem ser brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em ink-jet e laser e possuir as seguintes dimensões: 210 X 297 mm. Ainda	CX.	COLACRIL	30	24,60	738,00



4	dever vir acondicionadas em caixas com 100 (cem) folhas, sendo uma etiqueta por folha - LIC					
	ETIQUETA AUTOADESIVA – Devem ser brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em <i>ink-jet</i> e laser e possuir as seguintes dimensões: 25,4 X 66,7 mm – em três colunas, totalizando 30 etiquetas por folha – e devem vir acondicionada em caixa com 100 folhas e ser compatível com todas as impressoras e editores de texto- LIC	CX.	COLACRIL	30	24,60	738,00
	ETIQUETA AUTOADESIVA – Devem ser brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em <i>ink-jet</i> e laser e possuir as seguintes dimensões: 25,4 X 101,6 mm c/20 etiquetas por folha, e vir acondicionada em caixa com 100 folhas e ser compatível com todas as impressoras e editores de texto- LIC	CX.	COLACRIL	30	24,60	738,00
ETIQUETA AUTOADESIVA – Devem ser brancas, retangulares em formato de folha Carta, para impressão em <i>ink-jet</i> e laser e possuir as seguintes dimensões: 50,8 X 101,6 mm c/ 10 etiquetas por folha, e vir acondicionada em caixa com 100 folhas e ser compatível com todas as impressoras e editores de texto- LIC	CX.	COLACRIL	50	24,60	1.230,00	

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



	impressoras e editores de texto- LIC					
25	PAPEL AMARELO OURO – Papel perolizado na cor ouro velho (dourado), superfície lisa com brilho do metal em ambas as faces, formato A-4 (210 x 297mm), gramatura de 180g/m ² , embalados individualmente em pacote com trinta (30) folhas. - LIC	FLH.	FILIPERSON	1.500	1,34	2.010,00
26	PAPEL COUCHÊ BRILHANTE – Deve ser em formato A4, cor branca, gramatura de 170 g/m ² , produzido em papel de alta lisura, com revestimento brilhante em ambos os lados, que aceite todos os tipos de impressão e possuir as seguintes dimensões: 210 X 297 mm. - LIC	CX.	USAPEL	200	8,65	1.730,00
27	PAPEL COUCHÊ FOSCO – Papel couchê em formato A4 (210 x 297mm), cor branca, gramatura de 250 g/m ² , produzido em papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambos os lados, que aceite todos os tipos de impressão, embalados individualmente em pacote com 20 (vinte) folhas. - LIC	FLH.	USAPEL	200	8,65	1.730,00
28	PAPEL VERGE BRANCO – Deve ser em formato A4, cor branca, gramatura de 180 g/m ² , produzido em papel levemente rugoso, vir embalados individualmente em pacote com 50 (cinquenta) folhas e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm de comprimento. - LIC	PC.	USAPEL	500	8,65	4.325,00
29	PAPEL BRANCO PEROLADO – Papel color plus metálico, na cor Aspen, tom branco perolado, superfície lisa com brilho do metal em ambas as faces, formato A-4 - 210 x 297mm, gramatura de 180g/m ² , embalados individualmente em pacote com 25 (vinte e cinco) folhas. - LIC	FLH.	LGP	50	22,00	1.100,00
30	PAPEL/BLOCO LEMBRETE TIRA FOLHAS – Deve ser produzido em papel ecológico branco, vir acondicionado em caixa de papelão resistente que sirva como suporte para uso do bloco, com quantidade mínima de seiscentos e cinquenta (650) folhas por embalagem e as seguintes medidas mínimas: 85 mm de largura e 85 mm de comprimento. - LIC	CX.	TAMOIÓ	500	10,33	5.165,00
31	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (GRANDE) Os blocos devem conter cem (100) folhas confeccionadas em papel na cor amarela, com substância na parte superior que permita a colagem dos recados nas superfícies desejadas e possuir as seguintes dimensões: 76 mm X 102 mm- LIC	BL.	NOTEFIX	300	3,26	978,00
32	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (PEQUENO) – Os blocos devem conter cem (100)	BL.	JOCAR	300	2,76	828,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



	folhas confeccionadas em papel na cor amarela, com substância na parte superior que permita a colagem dos recados nas superfícies desejadas, estarem acondicionados em embalagens que contenham quatro (4) unidades cada e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 38 mm de altura e 51 mm de largura. - LIC					
Total (R\$):						21.310,00

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27/08/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 136/2020

PROMOVE, POR MERECEIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

PROMOVER POR MERECEIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Alba Inês Feil	116	Assessor Técnico	C3	24.06.2020
Andréa Linhares	73	Agente Administrativo Externo	B7	06.06.2020
Andrezza Cristine Corrêa Fernandes	113	Assessor Técnico	C3	09.06.2020
Denise Wildner Momm	97	Recepcionista	B6	04.06.2020
Fernando Horn Batista	111	Assessor Administrativo	C3	08.06.2020
Lindacir Aparecida de Barros	41	Recepcionista	B6	04.06.2020
Marciana Barcelos da Costa	57	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B4	21.06.2020
Maria Luiza Coelho Giacomini	99	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B1	05.06.2020
Maria Luiza de Oliveira Piazza	115	Assessor Administrativo	C3	16.06.2020
Mafli Goretti da Luz Moser	100	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B2	05.06.2020
Roberta Canziani Sabino	114	Assessor Técnico	C3	09.06.2020

Av. Vereador Abraão João Francisco (Círculo Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Rosiane da Rocha Pavlecini	98	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B2	04.06.2020
Sabrina Schneider	117	Assessor Técnico	C3	24.06.2020
Salete Nicoletti	101	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B2	20.06.2020
Sérgio Luis da Silva	112	Assessor Administrativo	C3	09.06.2020
Thiago Sodré Krieger	110	Assessor Administrativo	C3	08.06.2020

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

2/2



ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 146/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de **MARIA BEATRIZ LOMBARDI MUNIZ**, dependente do servidor **OMIR JORGE MUNIZ**, matrícula nº 824901, a contar da data do óbito, em 15/07/2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 147/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, **RESOLVE** conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **VILDA JUSTINA AIOLFI**, matrícula nº 3680001, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, Nível "AFM-IV" de vencimentos, do Quadro dos Auditores Fiscais – Lei Complementar nº 159/2009, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.976, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no artigo 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.131, de 20/12/2019 (LOA) e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2240042/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 848.952,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente: Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.13/722
Valor: R\$ 848.952,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 848.952,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), será coberto por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.975, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM NOS BAIRROS, COMO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, NA FORMA COMO PREVISTO NA LEI Nº 5.527, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

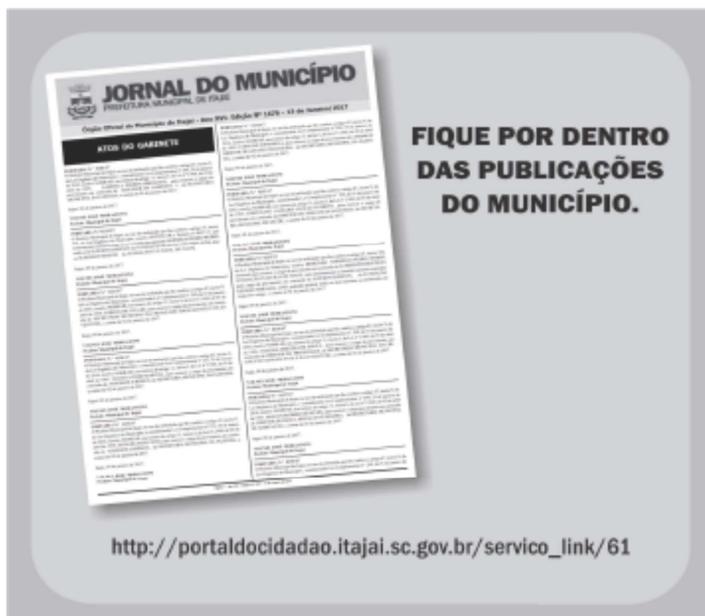
O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, nos arts. 7º e 57 da Lei nº 5.527, de 07 de junho de 2010, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 0760051/2020;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto visa regulamentar o programa de esterilização e microchipagem nos bairros como controle reprodutivo de cães e gatos, na forma como previsto na Lei nº 5.527, de 07 de junho de 2010.

Art. 2º Caberá a Diretoria de Defesa Animal do INIS, com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, podendo, para este fim, estabelecer parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

Art. 3º A esterilização será realizada de forma gratuita, em bairros previamente selecionados.
Parágrafo único. A escolha do bairro será feita pela Diretoria de Defesa Animal, como critério para seleção do bairro aquele que apresentar o maior índice de animais abandonados, semi-tutelados e de famílias carentes.





Art. 4º A esterilização será realizada em data pré-estabelecida, a ser precedida de reunião com a participação de representantes da localidade, Diretoria de Defesa Animal e Agentes Comunitários de Saúde, onde será detalhado todo o programa, esclarecendo como será feito o agendamento da esterilização, os procedimentos que serão realizados nos animais e as instruções do pós-operatório.

Art. 5º O cadastramento dos animais será feito pelos Agentes Comunitários de Saúde, que entregarão os "termos de responsabilidade" a serem preenchidos e entregues na data da cirurgia de esterilização, onde os tutores autorizam o procedimento e se responsabilizam pelo animal após a cirurgia, esse termo será entregue à Diretoria de Defesa Animal.

Parágrafo único. Após o cadastro, será marcado dia para que o animal seja levado pelo seu tutor a um local pré-determinado pela Diretoria de Defesa Animal, que se encarregará de transportá-lo até o local de realização do procedimento de esterilização, bem como será entregue ao tutor todas as informações necessárias as condições em que o animal deverá se apresentar no dia.

Art. 6º A esterilização será realizada através de cirurgia, por método minimamente invasivo, oferecendo eficiência, segurança e bem-estar ao animal.

Parágrafo único. O profissional responsável pelo procedimento fornecerá ao tutor, responsável ou adotante do animal, instruções sobre o pós-operatório e sobre a data de retorno, caso haja necessidade.

Art. 7º Após a esterilização o animal será identificado através de microchipagem, de acordo com procedimentos veterinários utilizados para este fim.

Parágrafo único. O microchip deverá conter um número de rastreio que será armazenado em um sistema junto à Diretoria de Defesa Animal, contendo todas as informações do animal e seu tutor

Art. 8º A microchipagem deverá seguir, no mínimo, a seguinte recomendação:

- I - deve ser realizada com agulhas e aplicadores específicos para este fim;
- II - as agulhas devem ser de uso individual e estéril;
- III - a implantação deve ser feita por via subcutânea na região dorso-caudal do pescoço, entre as escápulas;
- IV - o microchip deve ser estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais.

Art. 9º A microchipagem deve ser realizada exclusivamente por Médico Veterinário devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 10. É responsabilidade do novo tutor/responsável, efetuar a atualização do cadastro eletrônico junto a Diretoria de Defesa Animal, no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do registro eletrônico, o tutor/responsável anterior do animal permanecerá como responsável único.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará a estrutura da UAPA, os Médicos Veterinários e atendimentos pós-operatório.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.977, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.131, de 20/12/2019 (LOA) e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2260049/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas

pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 3000 – Procuradoria Geral do Município

Unidade orçamentária: 3003 - Procuradoria Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/724

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria Geral do Município

Unidade orçamentária: 3003 - Procuradoria Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/725

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
001/2018/SMS/FMS/CC-SUS

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo do Convênio nº

001/2018/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS:

- a. Atualização de quantitativos e valores pactuados, bem como alteração dos Quadros de Média e de Alta Complexidade consoante exclusão de serviços para o município de Brusque na referência Cardiovascular.
- b. Exclusão dos valores relativos às Emendas Parlamentares de Bancada 36000.316988/2020-00- 36000.316989/2020-00 e 36000.316990/2020-00, todas autorizadas pela Portaria 956/2020 - Parcelas Únicas.
- c. Exclusão dos valores previstos na Portaria MS/GM 1693/2020, de 03/07/2020 – Parcela Única.
- d. Inclusão de valores previstos na Portaria MS/GM 1.893/20202, de 29/07/2020- Parcela Única.
- e. Inclusão de valores previstos na Portaria MS/GM 1.968/20202, de 05/08/2020- Parcela Única.
- f. Prorrogação da vigência da previsão de ressarcimento dos valores destinados a cobrir os custos de exames de RT-PCR para detecção do SARS/COVID19, por mais 90 dias.
- g. Inclusão do valor relativo à Emenda Parlamentar 36000.334047/2020-00, autorizada pela Portaria GM/MS 2.030/2020, de 06/08/2020 – Parcela Única.

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R\$ 11.050.770,59 (Onze milhões, cinquenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove**



centavos) ao mês, totalizando, R\$ 100.725,103,43 (Cem milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e três reais e quarenta e três centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2021.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Ir. Mércia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital - CONVENIADA.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Sistema Municipal de Planejamento e Auditoria do SUS
Gerência de Contratos e Credenciamentos

ATOS DO SEMASA

PORTARIA Nº 057/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 055/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Itajaí, 14 de agosto de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 056/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
ERRATA

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº 050/2020, publicada no Jornal do Município, Ano XIX, Edição Nº 2277 - 12 de agosto de 2020, que exonera servidor FABRÍCIO ANTONIO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Gerência de Suprimentos e Patrimônio. Onde se lê: "a contar de 29 de julho de 2020". leia-se: "a contar de 11 de agosto de 2020".

Dê-se ciência e cumpra-se.
Itajaí, 14 de agosto de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 002/2020

Objeto: O presente convênio tem por objeto cooperação financeira por parte do SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí/SC - para o Município de Itajaí por meio da Secretaria Municipal de Educação, para PROMOÇÃO DE AULAS REMOTAS POR VIDEOAULAS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em uma única parcela.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.

Signatários: Diego Antônio da Silva, Diretor Geral, Volnei José Morastoni, Prefeito Municipal de Itajaí e Elizete Furtado Cardoso, Secretária Municipal de Educação.

Itajaí/SC, 14 de agosto de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/20 - OBJETO: Contratação de fornecimento de equipamentos e materiais para atendimento à saúde e segurança do trabalho, constituído por máscaras modelo cirúrgica tripla camada e luvas nitrílicas descartáveis e luvas para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portai/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 21/08/2020, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

Vistos etc.

Com base no processo de Dispensa de Licitação nº 010/20, cujo objeto é a contratação de uma conexão Lan to Lan de 20Mbps FULL que irá interligar o CPD da Superintendência do Porto de Itajaí com a sala destinada ao Serviço de Vigilância e Repressão/RFB localizada na Portonave S.A Terminais Portuários de Navegantes, para atender a intimação RFB 6/2019 – Gabinete/ALF/ITJ, para a Superintendência do Porto de Itajaí, conforme especificações e descritivos técnicos, em virtude do aspecto da economicidade e da conclusão do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/20 que engloba o objeto deste certame, declaro o processo de Dispensa de Licitação nº 010/20 REVOGADO, tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 108, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
DESIGNA PRESIDENTE E NOMEIA MEMBRO SUPLENTE PARA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição da atual presidente, conforme CI 003/2020/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público MARCEL VINICIUS MURARA, nomeado membro da referida comissão pela Portaria 001, de 07 de janeiro de 2020, para presidir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 039, de 29 de Julho de 2016, podendo ser substituído por qualquer outro membro por ele indicado em eventuais faltas e impedimentos.

Art. 2º - Designar a empregada MARY ESANAE YASUDA, suplente nomeada pela Portaria 070 de 07 de fevereiro de 2020, como membro titular da referida comissão e;

Art. 3º - Nomear como membro suplente, a empregada pública FABIANE MAIA DIAS BELLO.

Parágrafo Primeiro Os membros nomeados como suplentes poderão ser convocados a substituir qualquer outro membro em eventuais faltas e impedimentos.

Art. 2º - Aplicam-se os demais dispositivos previstos nas Portarias 001, de 07 de janeiro de 2020 e 070, de 07 de fevereiro de 2020.



Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 07 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 109 DE 07 DE AGOSTO DE 2020
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, o ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Desempenho, Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, GUILHERME MALIMPENSA KNOLL para responder interina e cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR – GERAL DE ENGENHARIA desta Superintendência, a contar de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo servidor público ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Itajaí, 07 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 110 DE 07 DE AGOSTO DE 2020
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA OCUPAR INTERINAMENTE FUNÇÃO COMISSONADA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, CACIANA MARIELE TREVIZOL para responder, interinamente, pela função pública de provimento em comissão de COORDENADOR FINANCEIRO desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia 10 de agosto de 2020, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 07 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 111 DE 07 DE AGOSTO DE 2020
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00 e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro 2019, MANUEL FLORIANO PEIXOTO BRITO, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer, interinamente, a função de confiança de INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETRO-ÁREAS desta Superintendência, a contar do dia 10 de agosto, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 07 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE AGOSTO DE 2020
NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 03 de 31 de março de 2014, a qual publica a Norma de Pré-Qualificação para Operador Portuário no Porto Organizado de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado público HEDER CASSIANO MORITZ, para compor e presidir a Comissão Especial para Análise e Pré-Qualificação de Operador Portuário.

Art. 2º - Designar os empregados públicos ROSELI MELNEK e HERIVELTON VIEIRA, suplentes nomeados pela Portaria nº 046 de 25 de agosto de 2016, como membros titulares da referida comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros titulares designados pelos arts. 1º e 2º desta Portaria, terão duração de 3 (três) anos, na forma da Resolução nº 03 de 31 de março de 2014.

Art.4º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 113 DE 14 DE AGOSTO DE 2020
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00 e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 36º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, CRISTIANO MARTINS BASTOS, empregado público ocupante do cargo efetivo de agente de autoridade portuária I, para exercer a função pública de provimento em comissão ASSESSOR ESPECIAL desta Superintendência, a contar da data desta Portaria.

Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente, ora nomeado, a partir da sua investidura no cargo.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí



ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1979/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0432/2020/SECAGeP - DGP e nos termos do Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 368, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Itajaí Sustentável - INIS:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2343301	Vivian Schmidt dos Santos	Assistente Técnico Ambiental	08/07/2020

Itajaí, 29 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1980/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0433/2020/SECAGeP - DGP e nos termos do Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 368, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2346101	Ricardo Pereira	Agente em Atividades Administrativas	10/07/2020

Itajaí, 29 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2004/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto n.º 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO KUNTZ NAZARIO	7º

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2005/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto n.º 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - OFTALMOLOGISTA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA PRIM PAULI	7º

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2006/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto n.º 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ANDRÉ LUDWIG	1º

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2007/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto n.º 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - ANGIOLOGISTA**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA AROUCA	1º

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2008/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR, a contar de 09 de julho de 2020**, os efeitos da Portaria n.º 448, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne a servidora abaixo identificada:

UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBUZAL

Matrícula	Nome	Cargo
1597101	Silvia de Fatima Barbosa	Técnico em Enfermagem

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2009/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar n.º 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto n.º 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. n.º 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de **01 de abril de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1882402	Andrea Luciana Veloso Santiago	Médico	C
1071703	Hilda Wippel	Enfermeiro	B
1461502	Patricia dos Santos Fidelis	Farmacêutico	D

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2010/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar n.º 133/2008, consoante com o Decreto n.º 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. n.º 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de abril de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1071703	Hilda Wippel	Enfermeiro	II
1790501	Kleider Froes de Vargas	Médico	IV

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2011/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar n.º 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto n.º 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. n.º 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de maio de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
743901	Lazarella Righetto	Agente de Serviços Gerais	E
103301	Marli de Souza	Agente de Serviços Gerais	G
1324001	Schirley Gonçalo Fagundes Kangeski	Guarda Patrimonial	D
1306602	Ana Lucia Paulo	Motorista	E
980003	Karine Cristina Santana	Operador de Estacionamento Rotativo	D
883901	Maria Aparecida Floriano	Técnico em Atividades Administrativas	E
415801	Rogério Manoel da Silva	Técnico em Atividades Administrativas	K

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2012/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 052/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
530101	Aldo Jose Correa Junior	Cirurgião Dentista	L
232201	Claudia Helena de S Lanfranchi	Cirurgião Dentista	L
1515801	Carolina Moreira Amorim	Enfermeiro	E
2158501	Richelle Caroline dos Santos Parodi	Enfermeiro	B
1791101	Diogo Spengler Barcelos Machado	Médico	D
1790501	Kleider Froes de Vargas	Médico	D
1979401	Aline Zanchi Mahieu	Psicólogo	C
1562301	Suziane Patricia Pereira	Psicólogo	E
938501	Denise Maria de Carvalho	Técnico em Enfermagem	E
1891501	Dorilei Fiamoncini	Técnico em Enfermagem	C
2158801	Jennifer Amabel Severino	Técnico em Enfermagem	B
1518101	Karoline Noemia Lamim	Técnico em Enfermagem	E
1563602	Marion da Silva	Técnico em Enfermagem	E
1447402	Rodrigo Quito	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2013/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 052/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1753201	Anielle Priscila de Medeiros Matos	Farmacêutico	III
2158501	Richelle Caroline dos Santos Parodi	Enfermeiro	II

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2014/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 052/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
543802	Andrea da Costa Pereira	Agente de Serviços Gerais	E
546001	Cinthia Renata Floriano	Educador Social	D

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2015/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 052/2020/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1104201	Vilma Augusta de Souza	Auxiliar de Enfermagem	E
175702	Andreia Macedo Vieira	Enfermeiro	E
2162101	Indiane Lise	Enfermeiro	B
1117305	Lucelia Surdi Bonatti	Enfermeiro	E
1539402	Francielly Begnossi	Técnico em Enfermagem	D
1621902	Regiane Ramos	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2016/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2162101	Indiane Lise	Enfermeiro	II

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2017/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
838801	Edisio Chagas Varela	Agente em Atividades Administrativas	G
1177102	Edileine Aparecida Gesser	Agente da Autoridade de Trânsito	B
709501	Aurelia Furtado Varela	Agente de Serviços Gerais	D
1048802	Elisania Mercia da Silva	Assistente Social	C
1124702	Heloisia Helena da Costa Oliveira Barbosa	Auxiliar de Biblioteca	D
896102	Joceline Adelia Plucenio	Auxiliar de Biblioteca	E
547901	Jacqueline Adelia Plucenio Ce	Educador Social	G
1825701	Dilnei Jose Martins Fernandes	Engenheiro	D
1072302	Claudiney José Pereira	Guarda Patrimonial	E
1049801	Francilene Dalsan Souza	Guarda Patrimonial	D
1306501	Luciano Dias	Guarda Patrimonial	E
1153607	Luciano Pereira	Motorista	D

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2018/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1653501	Shirley Marcia da Luz dos Santos	Atendente de Unidade de Saúde	D
1985201	Helenita Priscila Drozd Poerner	Auxiliar de Consultório Dentário	C
87701	Luis Roberto Ikeda Oba	Cirurgião Dentista	L
1106802	Deise Weigmann	Enfermeiro	D
2158101	Maria Rita Bonatto Succo	Enfermeiro	B
789603	Rubia Tereza Coelho Werner	Fonoaudiólogo	D
1559402	Malagute dos Santos	Médico	B
1637603	Thamy Nascimento Correa Kalil Jorge	Médico	B
1608401	Marisa Lopes de Oliveira Ribeiro	Psicólogo	E
2168001	Flavia Raquel Soares Rino Vieira	Técnico em Enfermagem	B
1765001	Zeni Pereira Bueno	Técnico em Enfermagem	C
1612101	Sueli Crispim da Silva	Técnico em Higiene Dental	E

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2019/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1998001	João Pedro de Almeida Leite Maciel	Analista Ambiental	II

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2020/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de julho de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2158101	Maria Rita Bonatto Succo	Infermeiro	II

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2021/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 052/2020/SECAGEP- CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de março de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1948801	Sandra Mara Nadal	Médico	II

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2022/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de **01 de abril de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1142701	Charles Rodrigues	Bibliotecário	C

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2023/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de maio de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
144001	Leda Lea Caldeira	Educador Social	E
4857001	Rosângela Gonçalves Moraes	Educador Social	H
1253001	Ricardo Rebelo da Cunha	Arquiteto	E

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2024/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 052/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos



servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, de 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1108201	Patrícia de Oliveira Cesa dos Passos	Cirurgião Dentista	G
1691401	Samuel Boschi	Médico	D

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2031/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1231/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
655403	ALINE RUSIMAR COSTA	Administrador Escolar	B2-401-QE	B3-401-QE	01/05/2020
670210	CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO	Instrutor de Informática	A6-401	A7-401	01/05/2020
679709	CRISTIAN ANTONIO UTZIG	Professor - Educação Física	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1287515	CRISTIANE FERNANDES MARCOLINO	Professor - Anos Iniciais	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1493701	DARLISA ANDERS	Professor - Arte	A9-40H	A10-40H	04/05/2020
180201	ELISABETE BATISTA DE SOUZA	Professor - Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1983905	KAREN CHRISTINE DA SILVA INACIO	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	09/07/2020
1927203	MARCIA ESSER FALCAO	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/06/2020
1395908	THIAGO OSNILDO SERPA	Professor-Língua Portuguesa	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
2041701	VIVIANE MARIA BOAVENTURA BERNANDES	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	31/07/2020

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2032/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1234/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1759008	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1500209	BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1947301	CAMILA FERREIRA HILLSHEIM	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
613410	DENISE FELISBERTO	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	18/07/2020

1422904	JACKELINE ALVES SCHULTE	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
3738001	MARIA DE FATIMA BERNARDES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
2202	ROSELI DOS SANTOS SILVEIRA	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	17/07/2020
2602	ROSEMARI LOPES DE MELO	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	20/07/2020
1293611	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA SCAI ZAVARA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1989001	TAUANA DO SANTOS GARCIA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2033/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1239/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1491103	CRISTIANA WALTER	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	21/07/2020
1142901	EDNEA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	09/05/2020
1779603	ERONITA DORNELES RITTER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	10/05/2020
180401	ISABELA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	Professor-Matemática	B8-40H	B9-40H	01/05/2020
293015	KELEN PATRICIA DOMATOS MARQUES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	21/07/2020
4533001	LIDIANE DE SOUZA CANDIDO	Professor Educação Infantil	C4-40H	C5-40H	12/07/2020
720802	MARCIA BEATRIZ CAETANO NASCIMENTO	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	12/07/2020
1461010	RICHARD EUSTAQUIO ABREU DE ASSIS	Professor -Anos Iniciais	A6-40H	A7-40H	18/07/2020
814401	SILVANA FRONZA GUANCINO	Professor -Anos Iniciais	C1-40H	C2-40H	01/05/2020

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2035/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1238/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008 e Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
152201	RICHLENE ZURRAIDE DE MELO NAGEL	Professor- Língua Portuguesa	I	II	23/06/2020
181104	MARIA CELINA MARTINS COELHO	Professor Educação Infantil	I	II	30/06/2020
4476001	SOLANGE COELHO MARTINS	Professor- Língua Portuguesa	II	III	07/07/2020

Itajaí, 03 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2036/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAICON FLORES JAQUES, matrícula nº 2340201, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 07 de agosto de 2020.

Itajaí, 05 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2048/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 024/2020/SECAGEP - CEF, resolve:

Art. 1.º - **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 2037/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELLE BILSKI REMER ALEIXO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 07 de agosto de 2020.

Itajaí, 05 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Servidor	Matrícula	nº do processo
Adrieli da Rosa Correa	2161601	081/2020
Ana Paula Rachacowski Campos	2166001	089/2020
Dalila Pinheiro Cardoso Joaquim	2120801	077/2020
Damiane Cristine Pamplona Krakeker	123704	083/2020
Debora Fascina Concencio	2167001	093/2020
Flavia Raquel Soares Rino Vieira	2168001	092/2020
Inaia Schorek Gonçalves	2167901	095/2020
Jacqueline Talita dos Santos	2165101	086/2020
Juliana Cristina Besel	2164401	094/2020
Karen Christine da Silva Inacio	1983905	084/2020
Lariza Alves dos Santos	2167701	096/2020
Leidiane Peixoto da Silva	2165301	087/2020
Marcia Esser Falcão	1927203	079/2020
Maria Rita Bonatto Succo	2158101	078/2020
Nadia Cristina Siqueira Correa	2029702	085/2020
Pamela Mendes Gaertner Goslar	2167401	090/2020
Robson Luiz Gastaldi	2166901	088/2020
Sheyla Aparecida de Souza	1936303	091/2020
Thamy Nascimento Correa Kalil Jorge	1637603	082/2020
Thuane da Silva Santos Lucio	2166501	097/2020
Viviani Aparecida Grizon de Oliveira	1940505	080/2020

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2038/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo ao requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor JOSÉ FRANCISCO LUIZ BARREIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, matrícula nº 1890001, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 05 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2039/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo ao requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor CARLOS ALBERTO DA ROSA MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, matrícula nº 1697601, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 05 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2051/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1252/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
839301	ANTÔNIO AGEU ETUR	Professor – Língua Portuguesa	B7-30H	B8-30H	16/07/2020
1499504	GILDA LUCRECIA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1762805	HERNANDE RUSSE	Professor – Ensino Religioso	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
4873001	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARCEÑO	Orientador Educacional	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1968401	JOELMA BATISTA AZARIAS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1626103	LUCILA MARIA ZANATTA	Professor – Matemática	A10-20H	B1-20H	01/05/2020
1626104	LUCILA MARIA ZANATTA	Professor – Ciências	A9-20H	A10-20H	01/05/2020



1805003	PATRÍCIA TEIXEIRA	Professor -História	A5-10H	A6-10H	01/05/2020
793603	ROSA MARIA RESCAROLI	Orientador Educacional	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1254807	ROSELANIA APARECIDA CARLETO CUNHA	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	01/05/2020

Itajaí, 06 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2052/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1176/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CAROLINE PSCHIEDT LUZ, matrícula n.º 2283801, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de agosto de 2020.

Itajaí, 06 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2055/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo ao requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor ALEXSANDRO MAIA COHEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 1360415, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2056/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo ao requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor FABIO ALEXANDRE DA SILVA TONIAZZO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 1121314, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2053/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve EXCLUIR os nomes abaixo relacionados, da Portaria n.º 1870, de 20 de julho de 2020, publicada na Edição n.º 2271, de 31 de julho de 2020, que concedeu Promoção Horizontal, visto que não foi cumprido o requisito previsto no artigo 24, inciso I, na Lei 132, de 02 de abril de 2008:

Matrícula	Nome do Servidor
1601507	LEONIR CRISTINO DA SILVA
1829504	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA

Itajaí, 06 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2054/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve RETIFICAR a Portaria n.º 1773, de 14 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2267, de 22 de julho de 2020, que concedeu PROMOÇÃO HORIZONTAL a servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1713805	LUIZA ETELVINA GONÇALVES PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	02/07/2020

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1713805	LUIZA ETELVINA GONÇALVES PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020

Itajaí, 07 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2057/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo ao requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora MÁRCIA CABRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, matrícula n.º 553301, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2058/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve EXCLUIR da Portaria n.º 2591, de 31 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2115, de 07 de agosto de 2019, que nomeou a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, o nome da servidora GABRIELA PEDRINI BRESSIAN, matrícula n.º 2119002, a contar de 10 de agosto de 2020.

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2059/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** na Portaria nº 2591, de 31 de julho de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2115, de 07 de agosto de 2019, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, a contar de 10 de agosto de 2020:

II – Equipe de Apoio

Nome	Matrícula
Leina Aparecida Rodrigues Dimas Dalmolin	2064106
Rita de Cassia Palhano Mees	2290501

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2061/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1263/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação, considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1768204	ANA PAULA BOMFIM CAETANO	Agente em Atividades de Educação	I	II	04/08/2020
1657101	ANDREA APARECIDA DE LIMA JOVINO	Agente em Atividades de Educação	I	II	04/08/2020
1111501	CINARA CATARINA GONCALVES CAVANHA REBELO	Agente em Atividades de Educação	I	II	05/08/2020
1290715	CLARA MACIEL	Agente em Atividades de Educação	I	II	05/08/2020
1142901	EDNÉA ALVES	Agente em Atividades de Educação	I	II	29/07/2020
614101	FABIANE CASTANHEIRA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	I	II	04/08/2020
1737705	IDIAMARA HOFFER LINS BAEMS	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	05/08/2020
1983905	KAREN CHRISTINE DA SILVA INACIO	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/07/2020
1568903	LETICIA DE MELO JAQUES CORRÊA	Agente em Atividades de Educação	I	II	04/08/2020
1927203	MARCIA ESSER FALCAO	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/06/2020
1977301	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	I	II	04/08/2020
2012701	VIVIAN DOS SANTOS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	I	II	05/08/2020

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2060/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1262/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
4871001	ALEXANDRA PEREIRA PAULO	Professor Anos Iniciais	B9-40H-QE	B10-40H-QE	01/05/2020
1959601	ANA BEATRIZ BASTIANI SILVA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1397502	DENISE BRAGA CORSANI	Professor Anos Iniciais	A9-20H	A10-20H	01/05/2020
1856201	ELISABET DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1553601	ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA	Professor Anos Iniciais	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1731101	KATIA ANA CARDOSO	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
4555001	KATIA MARILENE DA SILVA	Professor Anos Iniciais	C6-40H	C7-40H	01/05/2020
1233801	LUCIANA FELTRIN	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1794803	LUCILENE BATISTA DE MELO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
660413	MARY ELLEN MAFRA	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2063/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Processo Seletivo - ESF, conforme Edital nº 002/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2212, de 18 de março de 2020 resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os classificados abaixo relacionados:

MICROÁREA – SÃO JOÃO

Nome	Classificação
JULIA EMILIA DOS SANTOS	1º
FELIPE DE SOUZA PINHEIRO	2º
DALILA GONCALVES WEISS	3º
KARINA VIANNA GONCALVES	4º
RENATO DA SILVA MENDONÇA	5º
MARIA CHRISTINA ANTAL PARME	6º

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2065/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 1545401, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2066/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo a requisição constante do Ofício nº 026/2020/CE/97ªZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, o servidor ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO, matrícula nº 4105001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTÍFICE II, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Itajaí, 10 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2069/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULITA SCHRAMM, matrícula nº 1252205, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 12 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2070/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ODISSÉIA FÁTIMA PERÃO, matrícula nº 2161701, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 12 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2071/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ODISSÉIA FÁTIMA PERÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 12 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2072/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1272/2020, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento do servidor LEANDRO AGUIAR, matrícula nº 1319405, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 25 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 30 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2073/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1274/2020 e 1275/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora KARINE GRASIELE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1787504, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 23 de julho de 2020 a 19 de novembro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 20 de novembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2074/2020



A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1267/2020, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, à servidora JUCINEIDE VICTORINO, matrícula nº 827001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2075/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1258/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0520, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora JANE CLEUNICE CANANI MEES, matrícula nº 506801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 04 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2076/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1258/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 0598, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2204, de 28 de fevereiro de 2020, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora VANESSA BAUMGARTNER SILVÉRIO DA SILVA, matrícula nº 617601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 04 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2077/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1258/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos das Portarias nº 3514, de 05 de novembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2156, de 13 de novembro de 2019 e 3654, de 21 de novembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2161, de 27 de novembro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor DANIEL DOS PASSOS, matrícula nº 1503803, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

retornando às atividades a contar de 04 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2078/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1258/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3684, de 25 de novembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2161, de 27 de novembro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor CÁSSIO HENRIQUE TONTINI, matrícula nº 2013101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 04 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2079/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1258/2020, da Secretaria Municipal de Educação, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3290, de 07 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2142, de 11 de outubro de 2019, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora RÚBIA BRANCO HIDELEBRANDO, matrícula nº 1448901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retornando às atividades a contar de 04 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2080/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NILSON JOSÉ DE BORBA, matrícula nº 1181604, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO MERCADO PÚBLICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 10 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2081/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSE WALMO SERPA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO MERCADO PÚBLICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 12 de agosto de 2020.



Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2082/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1149/2020/DGP/SMS, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **LEILANE QUINTAS VIEIRA AGUIAR**, matrícula nº 1931802, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 17 de novembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2083/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **ALICE LOCKS WARMLING**, matrícula nº 655611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2084/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **JOCELINE ADÉLIA PLUCENIO**, matrícula nº 896102, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2085/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade

com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **KÁTIA COELHO DA SILVA MALAQUIAS**, matrícula nº 1365605, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2086/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **MANOEL ABRÃO PATRÍCIO**, matrícula nº 527301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2087/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **NATANAEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 530701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2088/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve **AFASTAR A PEDIDO** do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora **GLEIDE NARA DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº 1062004, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2089/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1264/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1601507	Leonir Cristiano da Silva	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	09/08/2020
1829504	Magali Aparecida dos Santos de Souza	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/08/2020

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2090/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1269/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
349811	Adriana Zimmermann Borges	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/08/2020
1553310	Angelita Aparecida Tomás da Silva	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1658301	Cristiane Ellen dos Santos Paes	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	13/07/2020
1457811	Ivonete Teresinha Schreiber	Administrador Escolar	A2-40H	A3-40H	01/08/2020
662405	Kelly de Souza do Nascimento	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	18/07/2020
1293212	Larissa Linara Lima de Souza	Professor Ensino Religioso	A4-10H	A5-10H	01/05/2020
1293209	Larissa Linara Lima de Souza	Professor Ensino Religioso	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
2041601	Maria Elisabeth de Oliveira Wendhausen Ramos	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	31/07/2020
1389306	Renata Reginatto Roque	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	09/06/2020
616402	Rita de Cássia Mariani	Professor Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	29/07/2020
632801	Sidneya Silva dos Santos	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	06/08/2020

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2091/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1261/2020/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2279301	Daniela Cristina Tadeu Cuzik	Agente de Apoio em Educação Especial	06/08/2020

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2094/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve **AFASTAR A PEDIDO** do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor **RANIERI DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, matrícula n.º 1719301, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2096/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve **AFASTAR A PEDIDO** do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora **ANTONIA SANDRA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE**, matrícula n.º 1857502, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2097/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **RÉGIS DE LIMA**, matrícula n.º 2122402, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2098/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.I. n.º 1289/2020 CI n.º 1290/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação, considerando o art. 2º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1734104	ANA REGINA GOMES VIANA	Agente em Atividades de Educação	I	II	10/02/2020

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2099/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor NAZARENO RIGHETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, matrícula nº 1220002, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2100/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FLAVIA PRAZERES DA SILVA, matrícula nº 2177604, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 11 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2101/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, OSMAR PAUSCO RAYMUNDO JUNIOR, matrícula nº 1439009, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA CRIATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2102/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRO APARECIDO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 2163104, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2103/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES, matrícula nº 2160404, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2105/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNA TANIRA SIMÕES PALMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 11 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2108/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora CARMEN LUCIA DACOL, ocupante do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula nº 1689301, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2109/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora ELENICE MARIA AGOSTINHO LANA, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1314003, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2110/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor JACKSON DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 1351501, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2111/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor NOÉ PEDRO DA LUZ, admitido para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 1908501, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

1738405	VERA LUCIA BALSANUPHO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	23/05/2020
1815507	WILHIAN ROBSON WERLE	Professor Arte	A2-40H	A3-40H	09/08/2020

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2115/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1286/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1432607	ADRIANA MICHELA CARDOSO PACKER	Administrador Escolar	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1228012	ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	30/05/2020
1662205	BRUNA FERNANDA TAKAHASHI DE ARRUDA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1885303	DANIELLY ANACLETO SOARES DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1711705	JEAN LEANDRO BARON	Instrutor de Informática	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
728703	LUCIANE BRUCE FARIAS DA ROSA	Professor Educação Física	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
654101	MARYSOL XAVIER DE PAULA	Supervisor Escolar	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
120302	ROSANE SOUZA DA SILVA	Professor Anos Iniciais	A10-40H	B1-40H	05/05/2020
1781903	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1010806	SILVANO PEDRO AMARO	Supervisor Escolar	A6-20H	A7-20H	09/05/2020

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2116/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante às C.I.s nº 270/2020, 271/2020 e 272/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2283501	Juliana Corvo Fernandez	Médico	10/07/2020
2340501	Maylise Brunetto	Psicólogo	04/05/2020
2342801	Thiago Correa	Enfermeiro	04/06/2020

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2114/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1287/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
670814	CLEBERSON ROBERTO PEREIRA	Professor Geografia	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1977002	CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/08/2020
1735403	ELIANE DANIELA SCHMITZ	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/08/2020
2043802	GILBERTO WILLIAM ALVES	Professor Ensino Religioso	A1-10H	A2-10H	02/06/2020
1386708	JULIANO TREVISANI	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	31/07/2020
1095215	MARIA DE LOURDES VIGARANI GONCALVES	Professor Anos Iniciais	A8-40H	A9-40H	04/05/2020
123202	OLINDINA DE PAULA BRAVO	Professor Educação Especial	A6-40H	A7-40H	04/05/2020
1492001	RUDNEI LEOPOLDINO	Professor Educação Física	B1-40H	B2-40H	01/05/2020



PORTARIA N.º 2117/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora KARIN APARECIDA BATISTA LANZA, matrícula n.º 232101, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH n.º 02494069118, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2122/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora SIMONE VANZUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 182301, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2123/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora FABIANA HENRIQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 1493302, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2124/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora RUBIA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 616603, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2125/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor CLAYTON DE SOUZA BENITES, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, matrícula n.º 1243608, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2126/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, matrícula n.º 932012, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2127/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora CHRISTIANE STUART, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula n.º 1636101, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2128/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar n.º 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora EDILEINE APARECIDA GESSER, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, matrícula n.º 1177102, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2129/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DEIGRE APARECIDA RAMOS GODINHO, matrícula n.º 4045001, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2130/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora DEIGRE APARECIDA RAMOS GODINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 4045001, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2131/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1133, de 14 de abril de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2227, de 17 de abril de 2020, que DESIGNOU o servidor MARCELO BOMFIM CAETANO, matrícula nº 1333108, para a função gratificada de Responsável pela Inserção e Acompanhamento de Dados da Secretaria nos Sistemas Informatizados, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2132/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCELO BOMFIM CAETANO, matrícula nº 1333108, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2133/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EVALDO VANDERLEY DA SILVA, matrícula nº 865505, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2134/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve

AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora LILI LANA PAYE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1234001, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2135/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora PATRÍCIA TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1805003, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2136/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIO DA SILVA, matrícula nº 163901, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2137/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor JULIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 163901, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2138/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor EDVANE SEVERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1677707, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2139/2020



O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO os efeitos da Portaria nº 251, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora JACQUELINE ADAIR BERNARDES RODRIGUES, matrícula nº 4330001, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, E.B. Mansueto Três, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2140/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora JACQUELINE ADAIR BERNARDES RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 4330001, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2141/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO os efeitos da Portaria nº 279, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU o servidor LUCIANO DE SOUZA, matrícula nº 690501, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do C.E. de Cordeiros, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2142/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor LUCIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 690501, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2143/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor JULIANO COTA GUERREIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1866301, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2144/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PATRÍCIA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1626202, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, C.E.I. Ana da Silva Fontes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2145/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora PATRÍCIA DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1626202, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2147/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora ROSAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, matrícula nº 1777602, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2148/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o Conselheiro Tutelar RAFAEL ORTHMANN, a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2149/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARIN APARECIDA BATISTA LANZA, matrícula nº 2342101, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2150/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ISRAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1688907, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2151/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ESTELA MARIS AMADO, matrícula nº 2162702, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do GABINETE DO PREFEITO - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2152/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELAINE CRISTINA DA COSTA, matrícula nº 2234602, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2153/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KARIN APARECIDA BATISTA LANZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2154/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELAINE CRISTINA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2155/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NEIVA BATISTA AZARIAS INACIO, matrícula nº 1465905, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2156/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANO DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 2237602, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2157/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, VANTOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 546707, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE AUDITORIA, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2158/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MATEUS ROSA, matrícula nº 2118103, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2160/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula nº 2004701, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2161/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TALIEEN ELINE STOFELLI STACHUK, matrícula nº 1842501, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2162/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora TALIEEN ELINE STOFELLI STACHUK, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1842501, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2163/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor RÔMULO MAFRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 363202, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2164/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LAIS DE GREGORIO, matrícula nº 1725705, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, C.E.I. Maria da Glória Stringari, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2165/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora LAIS DE GREGORIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1725705, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2166/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve



EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HILDA CAROLINA DEOLA, matrícula nº 212803, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2167/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANO DAY, matrícula nº 2122902, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2168/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARLETE TERESINHA CRISPIM GOMES, matrícula nº 1217007, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2169/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WELLINGTON RAIMUNDO FERREIRA POLICARPO, matrícula nº 2331501, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2170/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARILI BASQUERA PILAR FELIPE, matrícula nº 2323601, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Luiz Orsi Júnior, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2183/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor OSMAR ALTAIR ADRIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, matrícula nº 1212902, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2193/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor GERSON ADEMIR FAGUNDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 805901, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2194/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora REGINA DE JESUS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 1170804, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2095/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o Conselheiro Tutelar ISRAEL DA VEIGA, a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2196/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor GEDSON MAFRA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula nº 534001, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2197/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor LUCIANO CUSTÓDIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 1794101, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2198/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, a servidora LUIZA KARLA DOS SANTOS PAULO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EMN EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula nº 1752304, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2199/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Legislação Eleitoral, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 64/1990, e atendendo requerimento, resolve AFASTAR A PEDIDO do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral, o servidor ARTUR RICARDO DA SILVA KHOROUZIAN, admitido para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 2077601, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 040/2020 FMS
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO E COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 31 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 14 de agosto de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 010/2020, cujo objeto consiste na REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI JOÃO SANDRI, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EPP com valor de R\$634.519,38,
SECON CONTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$679.002,72 e
LUIZA LEÃO ALVES CONSTRUÇÕES ME com valor de R\$797.754,18

Empresa vencedora:

WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EPP com valor de R\$634.519,38,

Itajaí, SC 13 de agosto de 2020.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61